

TERMO DE ABERTURA

Nesta data, promovo o termo de abertura do Processo nº 9930/2020/SEMGES/Vol.(I), referente a o presente Termo de Referência que tem por objeto aquisição de kits de materiais de higiene para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços Sociais, bem como a aquisição de materiais de equipamentos de Proteção Individual-EPI, com intuito de atender os profissionais das unidades administrativas vinculadas a está Secretaria Municipal de Gestão-SEMGES, que se inicia com a folha nº 001, para constar, subscrevo e assino. '

Boa Vista – RR, 07 de julho de 2020.


Juvenal Lopes Conceição
Apoio Administrativo
AO/FMAS/SEMGES

1

EM BRANCO



MEMORANDO 18637-SEMGES/SPSB/2020

NUP 9.095631/2020

Boa Vista-RR, 02 de julho de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor

JAIR DALL' AGNOL

Diretor Executivo do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Assunto: Abertura de Processo para aquisição de kits de materiais de Higiene e EPI.

Senhor Diretor,

1. Solicitamos de Vossa Senhoria, providências quanto à abertura de processo para aquisição de kits de materiais de higiene para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social atendidas pelos Programas, Projetos e serviços sociais, bem como a aquisição de materiais de equipamentos de Proteção Individual-EPI, com o intuito de atender os profissionais das unidades administrativas vinculadas a esta Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES, conforme justificativa, planilha com descrições e quantitativos anexo.
2. Colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, por meio do ramal 9322, a servidora Jorgina Peixoto.

Atenciosamente,

Jorgina da Silva Peixoto
Superintendente de Proteção Social Básica

Autorizo,

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social - Interina



URGENTE

Ex Orçamento e Contas

- ☐ Autorizado
- ☒ Para providências
- ☐ Para pronunciamento
- ☐ Para conhecimento
- ☐ Para arquivamento
- ☐ Outros

Boa Vista-RR,

07/07/20

Jair Dall'agnol

Diretor Executivo do Fundo
Municipal de Assistência Social



JUSTIFICATIVA

Em razão da pandemia do novo coronavírus, acatando as recomendações da Organização Mundial da Saúde - OMS e demais órgãos de deliberação, fez necessária a edição de atos normativos de restrição em função das medidas de prevenção a proliferação do Covid-19 no Município de Boa Vista.

Os Decretos municipais 33/E de 16 de março de 2020, 038/E de 22 de março de 2020 e o 040/E de 26 de março de 2020, em linhas gerais, preveem medidas de precaução, como a proibição de frequentar praias, praças e parques, bem como o fechamento de instituições e estabelecimentos considerados não-essenciais.

Esses atos normativos são válidos em decorrência da Lei 13.979/20 editada em fevereiro pelo Congresso Nacional e dispõe sobre “as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública” decorrente do surto de coronavírus.

Dessa forma, considerada a situação de emergência no município de Boa Vista, cabe-nos como Secretaria de Gestão Social - SEMGES, o fortalecimento de medidas de proteção social, especialmente para famílias vulneráveis abaladas pela crise econômica causada pela pandemia, bem como aos profissionais das unidades públicas, que atuam nas linhas de frente, e no atendimento direto ao público, evitando assim maior proliferação do vírus.

Os efeitos indiretamente desencadeados pela pandemia na região através de canais externos: a diminuição da atividade econômica de seus principais parceiros comerciais e seus efeitos; os preços dos produtos; a menor demanda por serviços; e a intensificação da aversão ao risco e o agravamento das condições de vulnerabilidade.

Desta feita, em razão da situação de emergência decretada e a probabilidade do crescente número de famílias em situação de vulnerabilidade, assim como o aumento de casos confirmados de coronavírus nos últimos meses se faz necessária maior intervenção do Estado para garantia dos direitos sociais, uma vez que a sua efetividade é fundamental para o cumprimento do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana.

Vale ressaltar que o atendimento aos munícipes, acontece não somente na Sede da Secretaria Municipal de Gestão Social, mas principalmente nas unidades de atendimento, locais de oferta de serviços e desenvolvimento de programas/projetos

THE UNIVERSITY OF



sociais, tais como, Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, Projeto Crescer, Conselhos Municipais, Dedo Verde, Artcanto e Instituição de Acolhimento Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada.

Ressaltamos que atualmente atendemos em média 5.100 (cinco mil e cem) integrantes, através dos Programas, Projetos e Serviços Sociais desenvolvidos por esta Secretaria.

Desta forma, visando o enfrentamento de situação de emergência em decorrência do COVID-19, por meio de proteção e atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social afetados pela situação atual, apresentamos justificativa para a solicitação de abertura de processo para aquisição de 5.100 (cinco mil e cem) kits de materiais de higiene para atender aos integrantes dos Programas, Projetos e Serviços Sociais, pelo período de 03 (três) meses, bem como a aquisição de materiais de Equipamentos de Proteção Individual-EPI, pelo período de 06 (seis) meses, visando a proteção dos servidores que desempenham suas atividades atendendo as famílias em situação de vulnerabilidade, bem como dos próprios beneficiários dos Programas, Projetos e Serviços Sociais, no intuito de prevenir e/ou minimizar a transmissão do vírus (COVID-19), conforme anexos I e II, apensos, conforme anexos I e II, apensos.

Boa Vista-RR, 02 de julho de 2020.


Jorgina da Silva Peixoto
Superintendente de Proteção Social Básica

Autorizo,


Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social - Interina

EMERANCO



KIT - HIGIENE

ANEXO I			
Item	Especificação	UND	QTD
1	Álcool em gel: bactericida frasco com válvula dosadora pump tripla ação: antisséptico, hidratação por composto umectantes com extra proteção da aloe vera elimina 99,9% das bactérias, frasco com 1 litro 880 gramas. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unid.	1
2	Água Sanitária: Embalagem de plástico de 1 litro, contendo em sua composição cloro ativo, função múltiplo uso: alveja e desinfeta, e que contenha hipoclorito de sódio. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unid.	2
3	Sabão em Pó: com extratos naturais pacote com 500 gramas para limpeza em geral com aroma de lavanda, ph neutro. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pct.	2
4	Detergente Líquido: de 500 ml, produto atestado por dermatologistas, no aroma: neutro. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unid.	2
5	Saco plástico cor azul para acondicionamento de lixo: capacidade de 100 litros com as seguintes dimensões: largura 75 cm, comprimento 1,05 cm, com carga de 20 kg (paredes duplas), classe 1, deverão conter na embalagem: a quantidade de sacos e as dimensões. pacote com 05 unidades. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pct.	2
6	Desodorante Aerossol: 150 ml / 90g, antitranspirante hidratação intensiva extrato de oliva não contém álcool e oferece proteção e desodorante prevenindo o mau-odor por 48h. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unid.	1
7	Sabonete: antibacterial 90 gramas com eficiência na eliminação de 99,9% das bactérias, cremoso suave com hidratação, atestados por dermatologistas. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unid.	3
8	Creme Dental: uso adulto, pesando 180 gramas sem aroma, composto de flúor. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unid.	2
9	Papel Toalha: Papel Toalha, folha dupla, medida: 19 cm x 22 cm, pacote com 2 rolos, cada rolo contendo aproximadamente 55 toalhas, 100% fibras celulósicas. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pct.	1

Jorgina da Silva Peixoto
Superintendente de Proteção Social Básica

Autorizo,

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social - Interina



EM BRANCO



EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI

ANEXO II			
Item	Especificação	UND	QTD
1	Avental hospitalar manga longa descartável, tamanho 1.15 mt, largura 1.37 mt, pacote com 5 unidades. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pct	602
2	Protetor facial: largura da área de contato com a pele: 30mm, transparência 90%, cor do suporte: preto, espessura: 0,50mm, produzida totalmente em polipropileno (pp) atóxico, inodoro, reciclável. Prazo de validade indeterminado.	Unid.	602
3	Luva de látex para procedimento não cirúrgico. Tamanho M, caixa com 100 unidades. Que apresente o prazo de validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	CX.	602


Jorgina da Silva Peixoto
Superintendente de Proteção Social Básica

Autorizo,


Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social - Interina

EM BRANCO



ANEXO DO MEMORANDO 18637-SEMGES/SPSB/2020 - 9.095631/2020

TERMO DE REFERÊNCIA PROVISÓRIO

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a abertura de processo para aquisição de kits de materiais de higiene para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social atendidas pelos Programas, Projetos e serviços sociais, bem como a aquisição de kits de equipamentos de Proteção Individual-EPI, com o intuito de atender os profissionais das unidades administrativas vinculadas a Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES.

2. DA JUSTIFICATIVA

Em razão da pandemia do novo coronavírus, acatando as recomendações da Organização Mundial da Saúde - OMS e demais órgãos de deliberação, fez necessária a edição de atos normativos de restrição em função das medidas de prevenção a proliferação do Covid-19 no Município de Boa Vista.

Os Decretos municipais 33/E de 16 de março de 2020, 038/E de 22 de março de 2020 e o 040/E de 26 de março de 2020, em linhas gerais, preveem medidas de precaução, como a proibição de frequentar praias, praças e parques, bem como o fechamento de instituições e estabelecimentos considerados não-essenciais.

Esses atos normativos são válidos em decorrência da Lei 13.979/20 editada em fevereiro pelo Congresso Nacional e dispõe sobre "as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública" decorrente do surto de coronavírus.

Dessa forma, considerada a situação de emergência no município de Boa Vista, cabe-nos como Secretaria de Gestão Social - SEMGES, o fortalecimento de medidas de proteção social, especialmente para famílias vulneráveis abaladas pela crise econômica causada pela pandemia, bem como aos profissionais das unidades públicas, que atuam nas linhas de frente, e no atendimento direto ao público, evitando assim maior proliferação do vírus.

Os efeitos indiretamente desencadeados pela pandemia na região através de canais externos: a diminuição da atividade econômica de seus principais parceiros

EM 171120



comerciais e seus efeitos; os preços dos produtos; a menor demanda por serviços; e a intensificação da aversão ao risco e o agravamento das condições de vulnerabilidade.

Desta feita, em razão da situação de emergência decretada e a probabilidade do crescente número de famílias em situação de vulnerabilidade, assim como o aumento de casos confirmados de coronavírus nos últimos meses se faz necessária maior intervenção do Estado para garantia dos direitos sociais, uma vez que a sua efetividade é fundamental para o cumprimento do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana.

Vale ressaltar que o atendimento aos munícipes, acontece não somente na Sede da Secretaria Municipal de Gestão Social, mas principalmente nas unidades de atendimento, locais de oferta de serviços e desenvolvimento de programas/projetos sociais, tais como, Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, Projeto Crescer, Conselhos Municipais, Dedo Verde, Artcanto e Instituição de Acolhimento Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada.

Ressaltamos que atualmente atendemos em média 5.100 (cinco mil e cem) integrantes, através dos Programas, Projetos e Serviços Sociais desenvolvidos por esta Secretaria.

Desta forma, visando o enfrentamento de situação de emergência em decorrência do COVID-19, por meio de proteção e atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social afetados pela situação atual, apresentamos justificativa para a solicitação de abertura de processo para aquisição de 5.100 (cinco mil e cem) kits de materiais de higiene para atender aos integrantes dos Programas, Projetos e Serviços Sociais, pelo período de 03 (três) meses, bem como a aquisição de materiais de Equipamentos de Proteção Individual-EPI, pelo período de 06 (seis) meses, visando a proteção dos servidores que desempenham suas atividades atendendo as famílias em situação de vulnerabilidade, bem como dos próprios beneficiários dos Programas, Projetos e Serviços Sociais, no intuito de prevenir e/ou minimizar a transmissão do vírus (COVID-19), conforme anexos I e II, apensos, conforme anexos I e II, apensos.

3. PRAZO DE ENTREGA

EM BRANCO



- 3.1. O prazo para entrega dos objetos deste termo de referência será de até 03 (três) dias corridos contados a partir do recebimento da solicitação;
- 3.2. Os prazos de entrega aqui referidos poderão ser prorrogados, ante a justificativa que comprove sua necessidade, uma única vez, devendo a solicitação ser formalizada até o dia imediatamente anterior ao do vencimento do prazo;
- 3.3. Após ser convocada, a empresa vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para **ASSINAR** o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação;
- 3.4. A(s) contratação(ões) será(ão) formalizada(s) pela **SEMGES** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei 8.666/93.
- 3.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no § 1º artigo 57 da Lei 8.666/93 desde que previamente justificada por escrito e autorizada pela autoridade competente conforme § 2º do mesmo artigo da Lei;
- 3.6. A **CONTRATADA** garantirá a qualidade do material fornecido, sendo obrigada a repor aquele que apresentar defeito, má qualidade ou inconformidade com as especificações, sem ônus adicional à CONTRATANTE, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação;

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 4.1. Os materiais serão recebidos e aceitos, da seguinte forma:
- 4.1.1 **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega;
- 4.1.2 **DEFINITIVAMENTE**, em até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório mediante o atesto das notas fiscais. Todo e qualquer objeto será rejeitado, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada;
- 4.2 Serão rejeitados todos ou em parte, o material em desacordo com as condições estabelecidas neste termo e seus Anexos, ficando a **CONTRATADA** obrigada a substituir os materiais recusados no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, sob pena de aplicação das penalidades prevista em Contrato;
- 4.3 O material deverá ser entregue em formato de kits para pronta entrega, constando os itens com suas devidas quantidades, em embalagem de plástico, conforme anexo I e II;

CONFIDENTIAL



4.4 No decorrer do recebimento/inspeção, efetuar-se-á conferência e a checagem dos materiais entregues;

4.5 Não serão aceitos produtos com validade inferior as referidas nos anexo I e II deste termo;

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1. O objeto deverá ser entregue no Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimentos - DGPS, localizado na Av. Sebastião Diniz, nº. 243 - Bairro Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta-feira em horário comercial;

5.2. A **CONTRATADA** deverá agendar com a SEMGES, data e horário para a entrega do material, pelo telefone (95) 3198-9322 e/ou e-mail spsb1@bv.com.br, assim o fiscal do contrato estará presente para receber o material.

6. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O Termo Contratual terá vigência até 31/12/2020.

6.2. A publicação do presente contrato será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização do contrato será exercida pelos representantes da **CONTRATANTE**, neste ato denominados: FISCAIS: Kethelen D'Avila Plácido Oliveira, CPF 009.626.142-03, vínculo comissionado e Priscila Pereira Lima, CPF 942.841.642-87, vínculo comissionado as quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, dando ciência de todos os atos e informações pertinentes. (art. 67, da Lei 8.666/93).

Boa Vista-RR, 20 de julho de 2020.


Jorgina da Silva Peixoto
Superintendente de Proteção Social Básica

EM BRANCO



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE MERCADO

Processo: 9930/2020/SEMGES

Objeto: Aquisição de kits de materiais de higiene para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços Sociais, bem como a aquisição de materiais de equipamentos de Proteção Individual-EPI, com intuito de atender os profissionais das unidades administrativas vinculadas a esta Secretaria Municipal de Gestão-SEMGES.

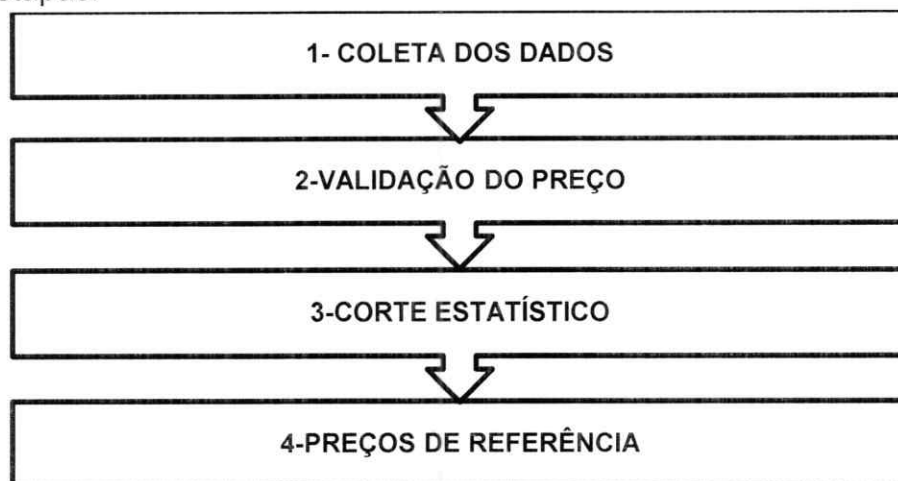
APRESENTAÇÃO

1.1. Considerando a necessidade de melhoria nos métodos de análise para verificar o preço justo de referência e máximo que a Administração está disposta a contratar; subsidiar a verificação da existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes da aquisição do objeto; subsidiar a definição da modalidade licitatória; identificar possíveis sobre preços em itens das planilhas; identificar proposta inexecutável; impedir a contratação acima do preço de mercado; garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

1.2. Realizamos a presente Análise de Mercado para identificação dos preços praticados no mercado para o objeto pretendido.

2. METODOLOGIA

2.1. Ficou estabelecido como metodologia para esta Análise de Mercado as seguintes etapas:



2.2. Coleta de dados:

2.2.1. Consiste no levantamento de preços, cotação ou pesquisa de mercado. Nessa etapa seguimos orientação disposta no artigo 2ª da IN 05/2014 – SLTI/MPOG, *in verbis*:

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO



Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: . (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldepocos.planejamento.gov.br>; (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

2.2.2. Somente utilizamos preços com menos de 180 (cento e oitenta) dias;

2.3. Validação dos preços:

2.3.1. Consiste em etapa de análise crítica do preço é, portanto, a primeira fase de definição sobre quais preços coletados devem ser considerados ou não para obtenção dos preços de referência;

2.3.2. Durante essa etapa, de forma discricionária, foi definida uma **faixa de corte** com o preço mínimo e máximo aceito dentro do conjunto de preços coletados, para cada item, com o objetivo de invalidar preços (ou conjunto de preços) que estejam desarmônicos e validar o conjunto de preços mais harmônico. Assim somente foram considerados válidos os preços que estiverem dentro da faixa de corte;

2.3.3. Deve-se ainda serem considerados inválidos preços de fonte duvidosa, de empresas com o mesmo endereço e de empresas inidôneas.

2.4. Corte Estatístico:

2.4.1. Consiste na segunda análise dos preços coletados, realizada a partir de metodologia estatística automatizada;

2.4.2. A metodologia estatística aplicada nessa etapa foi: considera-se **"Utilizado"** preços cujo desvio em relação à média é igual ou menor que o desvio padrão. Assim considera-se **"Descartado"** preços que possuem desvio em relação à média maior que o desvio padrão;

2.4.3. Também foram considerados como **"Descartado"** preços invalidados na etapa anterior, mesmo estando com desvio em relação à média, igual ou menor que o desvio padrão;

2.4.4. A média e o desvio padrão (amostral) foram calculados considerando somente os preços válidos da etapa anterior.

2.5. Preços de Referência:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

Av Major William, nº 1689 – Centro.

CEP 69301 -300- Boa Vista – RR

Fone: (95) 3198-9301

semges@boavista.rr.gov.br | www.boavista.rr.gov.br

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO



2.5.1. Última etapa do processo de análise que tem a finalidade de estabelecer os preços unitários e globais de referência;

2.5.2. Para cálculo do preço unitário a ser utilizado, a metodologia aplicada foi: a média dos preços considerados "Utilizados" na etapa anterior, arredondado a segunda casa decimal. Para o preço global foi utilizado a multiplicação do valor unitário de referência pelo quantitativo, de cada item.

3. DADOS COLETADOS

3.1. Toda a pesquisa ocorreu entre os dias 08 á 13 de Julho de 2020;

3.2. Todos os preços coletados foram lançados nas planilhas constantes nos Anexos I deste Relatório.

3.3. Não pesquisamos preços no <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br> em razão de não está disponível para acesso á SEMGES.

3.4. Realizamos pesquisas de preços com possíveis fornecedores do mercado local; "Sítios Eletrônicos" inclusive pesquisa de "balcão";

3.5. As informações coletadas foram suficientes para uma boa análise do mercado;

3.6. As empresas consultadas foram às relacionadas na tabela abaixo:

Nº	Empresa	CNPJ	Forma de Consulta	Nome nas planilhas anexo
1	M.L.P. COSTA-EPP	07.217.926/0001-82	Fornecedor Local	M.L.P. COSTA-EPP
2	SILVA & ALBUQUERQUE LTDA-ME	14.423.990/0001-85	Fornecedor Local	SILVA & ALBUQUERQUE LTDA
3	RH GUEDES VIEIRA-ME	28.775.956/0001-07	Fornecedor Local	RH GUEDES VIEIRA-ME
4	FRANCISCO MONTEIRO BARBOSA EIRELI	84.025.279/0001-58	Balcão	FRANCISCO MONTEIRO
5	DELTA ALENCAR IMP.E EXP.COM.REP.LTDA	05.377.160/0001-78	Balcão	DELTA ALENCAR
6	CASTRO NAVES COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S.A.	03.341.743/0001-13	Sítio Eletrônico	CASTRO NAVES COMERCIO
7	QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A.	13.612.214/0001-60	Sítio Eletrônico	QUANTITY SERVICOS
8	CEPEL COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA-EPP	47.023.981/0001-56	Sítio Eletrônico	CEPEL COMERCIO
9	MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/1088-36	Sítio Eletrônico	MAGAZINE LUIZA S/A
10	JCP PEREIRA ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI	20.864.737/0002-40	Sítio Eletrônico	JCP PEREIRA ATACADISTA
11	MERCANTIL NOVA ERA	04.240.370/0012-00	Sítio Eletrônico	MERCANTIL NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

Av Major William, nº 1689 – Centro.

CEP 69301 -300- Boa Vista – RR

Fone: (95) 3198-9301

semges@boavista.rr.gov.br www.boavista.rr.gov.br

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO



Nº	Empresa	CNPJ	Forma de Consulta	Nome nas planilhas anexo
	LTDA			ERA LTDA
12	DATASUPRI DISTRIBUIDORA EIRELI	04.479.137/0001-21	Sítio Eletrônico	DATASUPRI DISTRIBUIDORA
13	COPAER COMERCIAL LTDA	55.728.224/0003-78	Sítio Eletrônico	COPAER COMERCIAL LTDA
14	DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	92.665.611/0101-30	Sítio Eletrônico	DIMED S/A - DISTRIBUIDORA
15	RAIA DROGASIL S/A	61.585.865/0240-93	Sítio Eletrônico	RAIA DROGASIL S/A
16	GUEDES E PAIXÃO LTDA	16.928.871/0006-14	Sítio Eletrônico	GUEDES E PAIXÃO LTDA
17	DEMAC PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	65.837.916/0031-61	Sítio Eletrônico	DEMAC PRODUTOS
18	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	45.543.915/0846-95	Sítio Eletrônico	CARREFOUR COMÉRCIO
19	B2W - COMPANHIA DIGITAL	00.776.574/0006-60	Sítio Eletrônico	B2W - COMPANHIA DIGITAL
20	FABRIKA DE FESTA E ARTIGOS LTDA	14.869.676/0001-20	Sítio Eletrônico	FABRIKA DE FESTA
21	VIA VAREJO S.A	33.041.260/0652-90	Sítio Eletrônico	VIA VAREJO S.A
22	LG PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.713.772/0001-10	Banco de preço	LG PRODUTOS DE LIMPEZA
23	PRESTADORA DE SERVICOS RONDONIA LTDA - ME	11.069.034/0001-59	Banco de preço	PRESTADORA DE SERVICOS
24	ECOLIM EIRELI	17.221.558/0001-08	Banco de preço	ECOLIM EIRELI
25	J C R ALIMENTOS EIRELI	17.747.568/0001-73	Banco de preço	J C R ALIMENTOS EIRELI
26	FLAIRE ATACADISTA LTDA	04.109.169/0001-35	Banco de preço	FLAIRE ATACADISTA LTDA
27	FENIXPEL DISTRIBUIDORA MATERIAL DE ESCRITORIO E LIMPEZA	29.927.998/0001-56	Banco de preço	FENIXPEL DISTRIBUIDORA
28	RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA	17.428.167/0001-50	Banco de preço	RODRIGO CESAR DA SILVA
29	RF RIBEIRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE USO D	31.709.344/0001-06	Banco de preço	RF RIBEIRO COMERCIO
30	ULTRA BONI COMERCIO LTDA - ME	13.249.746/0001-85	Banco de preço	ULTRA BONI COMERCIO LTDA
31	A.R. MULTIFOR COMERCIAL EIRELI EPP	16.896.129/0001-60	Banco de preço	A.R. MULTIFOR COMERCIAL
32	ALMEIDA VENDRAMINI COMERCIO E SERVIÇOS	05.668.431/0001-44	Banco de preço	ALMEIDA VENDRAMINI COM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

Av Major William, nº 1689 – Centro.

CEP 69301 -300- Boa Vista – RR

Fone: (95) 3198-9301

semges@boavista.rr.gov.br www.boavista.rr.gov.br

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO



Nº	Empresa	CNPJ	Forma de Consulta	Nome nas planilhas anexo
	EIRELI ME			
33	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	02.475.985/0001-37	Banco de preço	COVAN – COMERCIO.
34	A.E. MOESTE COMERCIAL LTDA - ME	12.144.365/0001-79	Banco de preço	A.E. MOESTE COMERCIAL LTDA
35	VERSATIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	17.612.939/0001-00	Banco de preço	VERSATIL COMERCIO
36	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	25.179.741/0001-02	Banco de preço	EXPRESSO DISTRIBUIDORA
37	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	30.962.920/0001-51	Banco de preço	LUIZ GUSTAVO DA SILVA
38	HEROPECAS LTDA - ME	10.685.231/0001-30	Banco de preço	HEROPECAS LTDA - ME
39	IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	07.094.705/0001-64	Banco de preço	IMAGEM PRODUTOS
40	NORTE UNIFORME INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	02.231.948/0001-83	Banco de preço	NORTE UNIFORME INDUSTRIA
41	CONFECÇOES L.C. - EIRELI - EPP	09.430.460/0001-24	Banco de preço	CONFECÇOES L.C. - EIRELI
42	GUARDA VIDA EPI EIRELI	27.652.639/0001-08	Banco de preço	GUARDA VIDA EPI EIRELI
43	L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP	20.991.432/0001-19	Banco de preço	L CARVALHO COMERCIO
44	CETIL SUPRIMENTOS EIRELI	06.108.772/0001-28	Banco de preço	CETIL SUPRIMENTOS EIRELI

4. NOTA TÉCNICA

4.1. Além das empresas acima mencionadas, também solicitamos preços às empresas abaixo (conforme cartas anexadas), no entanto não retornaram nossas solicitações:

Nº	Empresa	Nº da Carta	Data da Entrega da Carta	Responsável pelo recebimento
1	R N DA S.BOTELHO EIRELI	01	08/07/2020	RAIMUNDO
2	MED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.	02	08/07/2020	Mª DO SOCORRO
3	MEDISUL COM.REP.LTDA	03	08/07/2020	ANDREIA

5. VALORES REFERÊNCIA OBTIDOS

5.1. Aplicando a metodologia para obtenção dos valores de referência chegamos aos resultados conforme planilha em anexo:

5.2. Kit de Higiene Pessoal (Anexol)- 80,69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

Av Major William, nº 1689 – Centro.

CEP 69301 -300- Boa Vista – RR

Fone: (95) 3198-9301

semges@boavista.rr.gov.br www.boavista.rr.gov.br

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO



5.3. Materiais de EPI (Anexo II)- 66.063,48

1.1. A presente aquisição deverá custar para a Administração no máximo R\$ 66.144,17 (Sessenta e Seis Mil cento e Quarenta e Quatro Reais e Dezessete centavos).

Boa Vista-RR, 20 de Julho de 2020.


Juvenil Lopes Conceição
Apoio Administrativo.
AO/FMAS/SEMGES


Rafael Inácio Cavalcante
Gerente de Orçamento e Compras
AO/FMAS/SEMGES

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO



Processo: 9930/2020/SEMGES

Objeto: Aquisição de kits de materiais de higiene para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços Sociais, bem como a aquisição de materiais de equipamentos de Proteção Individual-EPI, com intuito de atender os profissionais das unidades administrativas vinculadas a esta Secretaria Municipal de Gestão-SEMGES.

Análise de Mercado
Dados Coletados

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

Av Major William, nº 1689 – Centro,

CEP 69301 -300- Boa Vista – RR

Fone: (95) 3198-9301

semges@boavista.rr.gov.br | www.boavista.rr.gov.br

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO



Análise de Mercado
Dados Coletados



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE COMPRAS

PRE
BO

Dados Coletados

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

Av Major Willians, 1687 – Centro

CEP 69301-110- Boa Vista – RR

Fone: (95) 3198-9307

semges@boavista.rr.gov.br | www.boavista.rr.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE MERCADO
ANEXO II- HIGIENE PESSOAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Preços Coletados				Validação do Preço			Corte estatístico				Valores Referência	
				Preço	Parâmetro	Empresa	Faixa de Corte	Preço Válido	Média	Desvio	Desvio Padrão	Utilização	Unitário	Total		
1	Álcool em gel: bactericida frasco com válvula dosadora pump triplo ação: antisséptico, hidratação por composto umectantes com extra proteção da pele, 99,9% das bactérias, frasco com 1 litro 880 gramas. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Unid. 1	Frasco	1	R\$ 19,00	Balcão	DELTA LALENCAR		Sim	R\$ 20,57	R\$ 1,57	R\$ 1,36	Descartado			R\$ 19,93	R\$ 19,93
				R\$ 19,90	Sítio Eletrônico	CASTRO NAVES COMÉRCIO	Mínimo: R\$ 19,00	Sim	R\$ 20,57	R\$ 0,67	R\$ 1,36	Utilizado				
				R\$ 19,95	Balcão	FRANCISCO MONTEIRO	Máximo: R\$ 22,00	Sim	R\$ 20,57	R\$ 0,61	R\$ 1,36	Utilizado				
				R\$ 22,00	Fornecedor Local	SILVA & ALBUQUERQUE LTDA		Sim	R\$ 20,57	R\$ 1,43	R\$ 1,36	Descartado				
				R\$ 22,00	Fornecedor Local	RH GUEDES VIEIRA ME		Sim	R\$ 20,57	R\$ 1,43	R\$ 1,36	Descartado				
				R\$ 25,00	Fornecedor Local	MLP COSTA-EPP		Não	R\$ 20,57	R\$ 4,43	R\$ 1,36	Descartado				
2	Água Sanitária: Embalagem de plástico de 1 litro, contendo em sua composição cloro ativo, função múltiplo uso: alvejante e desinfetante, e que contenha hipoclorito de sódio. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Frasco	2	R\$ 2,78	Banco de Preço	PRESTADORA DE SERVIÇOS		Sim	R\$ 3,33	R\$ 0,55	R\$ 0,49	Descartado			R\$ 3,18	R\$ 6,36
				R\$ 2,90	Sítio Eletrônico	MAGAZINE LUIZA S.A	Mínimo: R\$ 2,78	Sim	R\$ 3,33	R\$ 0,43	R\$ 0,49	Utilizado				
				R\$ 2,98	Balcão	FRANCISCO MONTEIRO	Máximo: R\$ 4,00	Sim	R\$ 3,33	R\$ 0,35	R\$ 0,49	Utilizado				
				R\$ 3,00	Banco de Preço	LG PRODUTOS DE LIMPEZA		Sim	R\$ 3,33	R\$ 0,33	R\$ 0,49	Utilizado				
				R\$ 3,50	Fornecedor Local	RH GUEDES VIEIRA ME		Sim	R\$ 3,33	R\$ 0,17	R\$ 0,49	Utilizado				
				R\$ 3,50	Fornecedor Local	MLP COSTA-EPP		Sim	R\$ 3,33	R\$ 0,17	R\$ 0,49	Utilizado				
3	Sabão em Pó: com extratos naturais, pacote com 500 gramas para limpeza em geral, com aroma de lavanda, pH neutro. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	2	R\$ 4,00	Sítio Eletrônico	GEPEL COMÉRCIO		Sim	R\$ 3,33	R\$ 0,67	R\$ 0,49	Descartado			R\$ 3,78	R\$ 7,56
				R\$ 4,00	Fornecedor Local	SILVA & ALBUQUERQUE LTDA		Sim	R\$ 3,33	R\$ 0,67	R\$ 0,49	Descartado				
				R\$ 2,85	Sítio Eletrônico	JCP PEREIRA ATACADISTA	Mínimo: R\$ 2,85	Sim	R\$ 3,83	R\$ 0,98	R\$ 0,70	Descartado				
				R\$ 3,66	Banco de Preço	ECOM BRELI	Máximo: R\$ 5,00	Sim	R\$ 3,83	R\$ 0,17	R\$ 0,70	Utilizado				
				R\$ 3,67	Banco de Preço	JOR ALIMENTOS BRELI		Sim	R\$ 3,83	R\$ 0,16	R\$ 0,70	Utilizado				
				R\$ 3,78	Balcão	FRANCISCO MONTEIRO		Sim	R\$ 3,83	R\$ 0,05	R\$ 0,70	Utilizado				
4	Detergente Líquido: de 500 ml, produto atestado por dermatologistas, no aroma neutro. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unid	2	R\$ 4,00	Sítio Eletrônico	MERCANTIL NOVA ERAL LTDA		Sim	R\$ 3,83	R\$ 0,17	R\$ 0,70	Utilizado			R\$ 2,23	R\$ 4,46
				R\$ 5,00	Fornecedor Local	MLP COSTA-EPP		Sim	R\$ 3,83	R\$ 1,17	R\$ 0,70	Descartado				
				R\$ 6,00	Fornecedor Local	RH GUEDES VIEIRA ME		Não	R\$ 3,83	R\$ 2,17	R\$ 0,70	Descartado				
				R\$ 6,00	Fornecedor Local	SILVA & ALBUQUERQUE LTDA		Não	R\$ 3,83	R\$ 2,17	R\$ 0,70	Descartado				
				R\$ 1,95	Banco de Preço	FLARE ATACADISTA LTDA	Mínimo: R\$ 1,95	Sim	R\$ 2,26	R\$ 0,31	R\$ 0,29	Descartado				
				R\$ 2,00	Fornecedor Local	RH GUEDES VIEIRA ME	Máximo: R\$ 2,68	Sim	R\$ 2,26	R\$ 0,26	R\$ 0,29	Utilizado				
5				R\$ 2,13	Banco de Preço	FEINPEL DISTRIBUIDORA		Sim	R\$ 2,26	R\$ 0,13	R\$ 0,29	Utilizado			R\$ 2,23	R\$ 4,46
				R\$ 2,29	Sítio Eletrônico	MERCANTIL NOVA ERAL LTDA		Sim	R\$ 2,26	R\$ 0,03	R\$ 0,29	Utilizado				
				R\$ 2,51	Sítio Eletrônico	DATA SUPRI DISTRIBUIDORA		Sim	R\$ 2,26	R\$ 0,25	R\$ 0,29	Utilizado				
				R\$ 2,68	Balcão	FRANCISCO MONTEIRO		Sim	R\$ 2,26	R\$ 0,42	R\$ 0,29	Descartado				
				R\$ 3,30	Fornecedor Local	MLP COSTA-EPP		Não	R\$ 2,26	R\$ 1,04	R\$ 0,29	Descartado				
				R\$ 4,00	Fornecedor Local	SILVA & ALBUQUERQUE LTDA		Não	R\$ 2,26	R\$ 1,74	R\$ 0,29	Descartado				

RS.446
Fundo Mur. A
19
Proc. 99.30
18

EM BRANCO

Produto				Preços Coletados				Validação do Preço		Corte estatístico				Valores Referência	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Preço	Parâmetro	Empresa	Faixa de Corte	Preço Válido	Média	Desvio	Desvio Padrão	Utilização	Unitário	Total	
5	Saco plástico cor azul para acondicionamento de lixo: capacidade de 100 litros com as seguintes dimensões: largura 75 cm, comprimento 1,05 cm, com carga de 20 kg (papeles duplos), classe 1, deverá conter na embalagem a quantidade de sacos e as dimensões, pacote com 05 unidades. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	PCT	2	R\$ 4,63	Sítio Eletrônico	COPAFER COMERCIAL LTDA	Mínimo: R\$ 4,63 Máximo: R\$ 6,89	Sim	R\$ 5,60	R\$ 0,97	R\$ 0,88	Descartado	R\$ 5,49	R\$ 10,98	
				R\$ 5,00	Banco de Preço	RODRIGO CESAR DA SILVA		Sim	R\$ 5,60	R\$ 0,60	R\$ 0,88	Utilizado			
				R\$ 5,50	Fornecedor Local	SILVA & ALBUQUERQUE LTDA		Sim	R\$ 5,60	R\$ 0,10	R\$ 0,88	Utilizado			
				R\$ 5,96	Balcão	FRANCISCO MONTEIRO		Sim	R\$ 5,60	R\$ 0,36	R\$ 0,88	Utilizado			
				R\$ 6,89	Sítio Eletrônico	CASTRO JAVES COMÉRCIO		Sim	R\$ 5,60	R\$ 1,29	R\$ 0,88	Descartado			
				R\$ 7,50	Fornecedor Local	RH GUEDES VIEIRA-ME		Não	R\$ 5,60	R\$ 1,90	R\$ 0,88	Descartado			
6	Desodorante Aerosol: 150 ml / 90g, antitranspirante, hidratação intensiva, extrato de oliva não contém álcool e oferece proteção e desodorante prevenindo o mau-odor por 48h. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Und.	1	R\$ 7,80	Fornecedor Local	MLP COSTA-EPP	Mínimo: R\$ 8,25 Máximo: R\$ 11,88	Não	R\$ 9,58	R\$ 2,20	R\$ 0,68	Descartado	R\$ 9,00	R\$ 9,00	
				R\$ 8,25	Banco de Preço	RF RIBEIRO COMÉRCIO		Sim	R\$ 9,58	R\$ 1,33	R\$ 1,43	Utilizado			
				R\$ 8,78	Banco de Preço	ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA		Sim	R\$ 9,58	R\$ 0,80	R\$ 1,43	Utilizado			
				R\$ 8,99	Sítio Eletrônico	RAIA DROGASIL SA		Sim	R\$ 9,58	R\$ 0,59	R\$ 1,43	Utilizado			
				R\$ 9,99	Sítio Eletrônico	DMED SA DISTRIBUIDORA		Sim	R\$ 9,58	R\$ 0,41	R\$ 1,43	Utilizado			
				R\$ 11,88	Balcão	FRANCISCO MONTEIRO		Sim	R\$ 9,58	R\$ 2,30	R\$ 1,43	Descartado			
7	Sabonete: antibacterial 90 gramas com eficiência na eliminação de 99,9% das bactérias, cremoso suave com hidratação, atestado por dermatologistas. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	Und.	3	R\$ 14,80	Fornecedor Local	SILVA & ALBUQUERQUE LTDA	Mínimo: R\$ 2,09 Máximo: R\$ 4,00	Não	R\$ 9,58	R\$ 5,22	R\$ 1,43	Descartado	R\$ 2,76	R\$ 8,28	
				R\$ 15,00	Fornecedor Local	MLP COSTA-EPP		Não	R\$ 9,58	R\$ 5,42	R\$ 1,43	Descartado			
				R\$ 15,00	Fornecedor Local	RH GUEDES VIEIRA-ME		Não	R\$ 9,58	R\$ 5,42	R\$ 1,43	Descartado			
				R\$ 2,09	Sítio Eletrônico	DEMAC PRODUTOS		Sim	R\$ 2,83	R\$ 0,74	R\$ 0,61	Descartado			
				R\$ 2,33	Banco de Preço	A.R. MULTIFOR COMÉRCIAL		Sim	R\$ 2,83	R\$ 0,50	R\$ 0,61	Utilizado			
				R\$ 2,50	Fornecedor Local	RH GUEDES VIEIRA-ME		Sim	R\$ 2,83	R\$ 0,33	R\$ 0,61	Utilizado			
8	Creme Dental: uso adulto, pesando 180 gramas sem aroma, composto de fluor. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	Und.	2	R\$ 2,58	Banco de Preço	ALMEIDA VENDRAMINI COM.	Mínimo: R\$ 4,11 Máximo: R\$ 6,00	Sim	R\$ 2,83	R\$ 0,25	R\$ 0,61	Utilizado	R\$ 4,64	R\$ 9,28	
				R\$ 2,84	Sítio Eletrônico	GUEDES E PAIXÃO LTDA		Sim	R\$ 2,83	R\$ 0,01	R\$ 0,61	Utilizado			
				R\$ 3,00	Fornecedor Local	MLP COSTA-EPP		Sim	R\$ 2,83	R\$ 0,17	R\$ 0,61	Utilizado			
				R\$ 3,28	Balcão	FRANCISCO MONTEIRO		Sim	R\$ 2,83	R\$ 0,45	R\$ 0,61	Utilizado			
				R\$ 4,00	Fornecedor Local	SILVA & ALBUQUERQUE LTDA		Sim	R\$ 2,83	R\$ 1,17	R\$ 0,61	Descartado			
				R\$ 4,11	Banco de Preço	A.E.M. OESTE COMERCIAL LTDA		Sim	R\$ 4,91	R\$ 0,80	R\$ 0,89	Utilizado			
				R\$ 4,20	Sítio Eletrônico	CARREFOUR COMÉRCIO	Mínimo: R\$ 4,11 Máximo: R\$ 6,00	Sim	R\$ 4,91	R\$ 0,71	R\$ 0,89	Utilizado	R\$ 4,64	R\$ 9,28	
				R\$ 4,50	Banco de Preço	COVAL - COMÉRCIO		Sim	R\$ 4,91	R\$ 0,41	R\$ 0,89	Utilizado			
				R\$ 5,74	Sítio Eletrônico	GUEDES E PAIXÃO LTDA		Sim	R\$ 4,91	R\$ 0,83	R\$ 0,89	Utilizado			
				R\$ 6,00	Fornecedor Local	RH GUEDES VIEIRA-ME		Sim	R\$ 4,91	R\$ 1,09	R\$ 0,89	Descartado			
				R\$ 6,48	Balcão	FRANCISCO MONTEIRO		Não	R\$ 4,91	R\$ 1,57	R\$ 0,89	Descartado			
				R\$ 7,70	Fornecedor Local	MLP COSTA-EPP		Não	R\$ 4,91	R\$ 2,79	R\$ 0,89	Descartado			
				R\$ 8,00	Fornecedor Local	SILVA & ALBUQUERQUE LTDA	Mínimo: R\$ 4,11 Máximo: R\$ 6,00	Não	R\$ 4,91	R\$ 3,09	R\$ 0,89	Descartado	R\$ 4,64	R\$ 9,28	
				R\$ 9,00	Balcão	DELTA ALEVIAR		Não	R\$ 4,91	R\$ 4,08	R\$ 0,89	Descartado			
				R\$ 3,80	Banco de Preço	VERSATIL COMÉRCIO		Sim	R\$ 4,50	R\$ 1,00	R\$ 0,61	Descartado			
				R\$ 4,00	Banco de Preço	EXPRESSO DISTRIBUIDORA		Sim	R\$ 4,50	R\$ 0,80	R\$ 0,61	Utilizado			

Func. Mun. Assat. Social

R\$ 90

993962



EM BRANCO

Produto			Preços Coletados				Validação do Preço		Corte estatístico				Valores Referência	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Preço	Parametro	Empresa	Faixa de Corte	Preço Válido	Média	Desvio	Desvio Padrão	Utilização	Unitário	Total
9	Papel Toalha: Papel Toalha, folha dupla, medida: 19 cm x 22 cm, pacote com 2 rolos, cada rolo contendo aproximadamente 55 toalhas, 100% fibras celulósicas. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	PCT	1	R\$ 4,50	Banco de Preço	LUIZ GUSTAVO DA SILVA	Mínimo: R\$ 3,80 Máximo: R\$ 5,66	Sim	R\$ 4,80	R\$ 0,30	R\$ 0,81	Utilizado	R\$ 4,84	R\$ 4,84
				R\$ 5,35	Sito Eletrônico	CEPEL COMÉRCIO		Sim	R\$ 4,80	R\$ 0,55	R\$ 0,81	Utilizado		
				R\$ 5,49	Sito Eletrônico	BZW-COMPANHIA DIGITAL		Sim	R\$ 4,80	R\$ 0,69	R\$ 0,81	Utilizado		
				R\$ 5,68	Balcão	FRANCISCO MONTEIRO		Sim	R\$ 4,80	R\$ 0,88	R\$ 0,81	Descartado		
				R\$ 6,00	Balcão	DELTA ALENCAR		Não	R\$ 4,80	R\$ 1,20	R\$ 0,81	Descartado		
				R\$ 6,50	Fornecedor Local	RH GUEDES VIEIRA,ME		Não	R\$ 4,80	R\$ 1,70	R\$ 0,81	Descartado		
				R\$ 8,00	Fornecedor Local	MILP COSTA-EPP		Não	R\$ 4,80	R\$ 3,20	R\$ 0,61	Descartado		
				R\$ 9,50	Fornecedor Local	SILVA & ALBUQUERQUE LTDA		Não	R\$ 4,80	R\$ 4,70	R\$ 0,81	Descartado		
VALOR TOTAL													R\$ 80,69	

Juvenil Lopes Conceição
Cargo Administrativo/SEMGES



EM BRANCO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE MERCADO
ANEXO II- MATERIAIS DE EPIS

Produto				Preços Cotados			Validação do Preço		Corte estatístico				Valores Referência	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Preço	Parâmetro	Empresa	Faixa de Corte	Preço Válido	Média	Desvio	Desvio Padrão	Utilização	Unitário	Total
1	Avental hospitalar manga longa descartável tamanho 1,15 mt, largura 1,37 mt, pacote com 5 unidades. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT.	602	R\$ 30,00	Banco de Preço	CONFECÇÕES L.C. EIRELI	Mínimo: R\$ 30,00 Máximo: R\$ 52,50	Sim	R\$ 41,43	R\$ 11,43	R\$ 9,42	Descartado	R\$ 44,95	R\$ 27.059,90
				R\$ 31,20	Banco de Preço	HEROFEAS LTDA - ME		Sim	R\$ 41,43	R\$ 10,23	R\$ 9,42	Descartado		
				R\$ 40,00	Banco de Preço	IMAGEM PRODUTOS		Sim	R\$ 41,43	R\$ 1,43	R\$ 9,42	Utilizado		
				R\$ 44,95	Banco de Preço	NORTE UNIFORME INDUSTRIA		Sim	R\$ 41,43	R\$ 3,53	R\$ 9,42	Utilizado		
				R\$ 49,90	Sito Eletrônico	MAGAZINE LUIZA S.A		Sim	R\$ 41,43	R\$ 8,47	R\$ 9,42	Utilizado		
				R\$ 52,50	Balcão	DELTA ALENCAR		Sim	R\$ 41,43	R\$ 11,08	R\$ 9,42	Descartado		
				R\$ 60,00	Fornecedor Local	MLP COSTA-EPP		Não	R\$ 41,43	R\$ 18,58	R\$ 9,42	Descartado		
				R\$ 65,00	Fornecedor Local	RH GUEDES VIEIRA ME		Não	R\$ 41,43	R\$ 23,58	R\$ 9,42	Descartado		
				R\$ 68,99	Sito Eletrônico	B2W-COMPAHIA DIGITAL		Não	R\$ 41,43	R\$ 27,57	R\$ 9,42	Descartado		
				R\$ 74,95	Sito Eletrônico	FABRIKA DE FESTAS		Não	R\$ 41,43	R\$ 33,53	R\$ 9,42	Descartado		
				R\$ 75,00	Fornecedor Local	SILVA & ALBUQUERQUE LTDA		Não	R\$ 41,43	R\$ 33,58	R\$ 9,42	Descartado		
2	Protetor facial: largura da área de contato com a pele: 30mm; transparência 90%, cor do suporte: preto; espessura: 0,50mm; produzida totalmente em polipropileno (pp) atóxico, inodoro, reciclável. Prazo de validade indeterminado	Unid.	602	R\$ 13,99	Sito Eletrônico	VIA VAREJO S.A	Mínimo: R\$ 13,99 Máximo: R\$ 31,00	Sim	R\$ 21,37	R\$ 7,38	R\$ 7,43	Utilizado	R\$ 18,97	R\$ 11.419,94
				R\$ 14,97	Sito Eletrônico	MAGAZINE LUIZA S.A		Sim	R\$ 21,37	R\$ 6,40	R\$ 7,43	Utilizado		
				R\$ 20,00	Fornecedor Local	RH GUEDES VIEIRA ME		Sim	R\$ 21,37	R\$ 1,37	R\$ 7,43	Utilizado		
				R\$ 26,90	Fornecedor Local	MLP COSTA-EPP		Sim	R\$ 21,37	R\$ 5,53	R\$ 7,43	Utilizado		
				R\$ 31,00	Fornecedor Local	SILVA & ALBUQUERQUE LTDA		Sim	R\$ 21,37	R\$ 9,63	R\$ 7,43	Descartado		
				R\$ 35,00	Balcão	DELTA ALENCAR		Não	R\$ 21,37	R\$ 13,63	R\$ 7,43	Descartado		
				R\$ 38,00	Banco de Preço	GUARDAVIDA ERI EIRELI		Sim	R\$ 46,61	R\$ 8,61	R\$ 7,65	Descartado		
				R\$ 39,00	Banco de Preço	L CARVALHO COMERCIO		Sim	R\$ 46,61	R\$ 7,61	R\$ 7,65	Utilizado		
				R\$ 41,94	Banco de Preço	CETIL SUPRIMENTOS EIRELI		Sim	R\$ 46,61	R\$ 4,67	R\$ 7,65	Utilizado		
				R\$ 42,00	Sito Eletrônico	B2W-COMPAHIA DIGITAL		Sim	R\$ 46,61	R\$ 4,61	R\$ 7,65	Utilizado		
				R\$ 49,00	Fornecedor Local	RH GUEDES VIEIRA ME		Sim	R\$ 46,61	R\$ 2,40	R\$ 7,65	Utilizado		
3	Luva de látex para procedimento não cirúrgico, Tamanho M, caixa com 100 unidades. Que apresente o prazo de validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega	Caixa	602	R\$ 50,00	Balcão	DELTA ALENCAR	Mínimo: R\$ 38,00 Máximo: R\$ 59,90	Sim	R\$ 46,61	R\$ 3,40	R\$ 7,65	Utilizado	R\$ 45,82	R\$ 27.583,64
				R\$ 53,00	Fornecedor Local	MLP COSTA-EPP		Sim	R\$ 46,61	R\$ 6,40	R\$ 7,65	Utilizado		
				R\$ 59,90	Sito Eletrônico	MAGAZINE LUIZA S.A		Sim	R\$ 46,61	R\$ 13,30	R\$ 7,65	Descartado		
				R\$ 60,00	Fornecedor Local	SILVA & ALBUQUERQUE LTDA		Não	R\$ 46,61	R\$ 13,40	R\$ 7,65	Descartado		
				VALOR TOTAL										

Fundo Mun. Assal. Social
R\$ 22
Proc. 993626
[Assinatura]

Juvenil Lopes Conceição
Supl. Adm. / FMS/SEMGES

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO I - DECRETO Nº 020E, 13 DE AGOSTO/2013
SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Número do Processo: 0099302020

Nº da Solicitação 0237/2020

Órgão Solicitante: 10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Data da Emissão: 21/07/2020

Funcional Programática: 08.244.0048.1272

Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00

Fonte de Recursos: 311 - FNAS

Contrapartida:

Objetivo da Solicitação:

Aquisição de kits materiais de Higiene e EPI.

Programa (Cód): 0048 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação (Cód): 1272 ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

Documentos anexos: Não

Relação de Documentos Anexos



Valor Estimado: R\$ 477.582,48

Cronograma para empenho:

JAN	FEV	MAR
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ABR	MAI	JUN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUL	AGO	SET
R\$ 477.582,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUT	NOV	DEZ
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Crédito Orçamentário:

21/07/2020

Jair Dall'Agnol

Diretor Executivo do FMAS - Interino

Thayssa Pereira Cardoso

Secretária Municipal de Gestão Social - Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

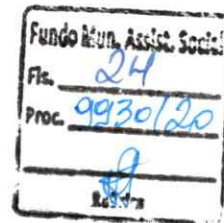
Rua Major Willians, 1687 – Centro

CEP 69301 -110- Boa Vista – RR

Fone: (95) 3198-9381

semges@boavista.rr.gov.br | www.boavista.rr.gov.br

EM BRANCO



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Número do Processo: 0099302020

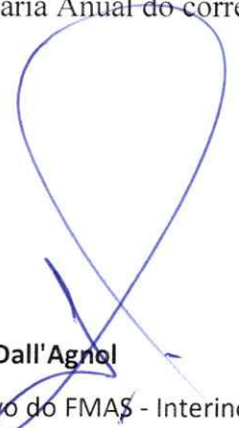
Objeto: Aquisição de kits materiais de higiene e EPI.

No uso das atribuições legais conferidas pelo § 1º, Art. 2º da Lei 1.386 de 29 de novembro de 2011 e em cumprimento às determinações do Inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentária para realização da despesa pública, DECLARAMOS existir disponibilidade orçamentária para atender ao objeto em epígrafe, a ser empenhado conforme dotações abaixo:

Órgão Solicitante: 10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática: 08.244.0048.1272
Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00
Fonte de Recursos: 311 - FNAS
Valor Estimado: R\$ 477.582,48
Nº da Sad: 0237/2020

A despesa em tela está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2020; está incluída no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Boa Vista-RR - 21/07/2020


Jair Dall'Agnol

Diretor Executivo do FMASS - Interino


Thayssa Pereira Cardoso

Secretária Municipal de Gestão Social - Interina

EM BRANCO

SEMGES – FNAS

ITEM	PROCESSO	CONTRATO	DESTINAÇÃO	VALOR PREVISTO	EXECUTADO	SALDO	SAD\$ JAN	SAD\$ FEV	SAD\$ MAR	SAD\$ ABR	SAD\$ MAI	SAD\$ JUN	SAD\$ JUL	SAD\$ AGO	SAD\$ SET	SAD\$ OUT	SAD\$ NOV	SAD\$ DEZ
1 - SEMGES FNAS			SELETIVO CRIANÇA FELIZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00												
2 - SEMGES FNAS			MATERIAL DE CONSUMO CRIANÇA FELIZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00												
3 - SEMGES FNAS			LANCHES E REFEIÇÕES - CONVIVER	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00												
4 - SEMGES FNAS			CONSUMO PETI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00												
5 - SEMGES FNAS			Serviços gráficos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00												
6 - SEMGES FNAS	170/2019		Material de Consumo - SEMGES	R\$ 29.925,92	R\$ 29.925,92	R\$ 0,00				Sad nº 187 e 191								
7 - SEMGES FNAS	021445/2019		MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - PROJETO PROGREDIR	R\$ 953.141,28	R\$ 953.141,28	R\$ 0,00					Sad nº 201 e 203							
8 - SEMGES FNAS	9933/2020		AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA - GLP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00												
9 - SEMGES FNAS	9930/2020		AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE E EPI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00							Sad nº 235					
TOTAL					R\$ 983.067,20	R\$ 0,00							Sad nº 237					

VALOR INICIAL R\$ 983.067,20

REMANEJAMENTOS	
1. FOI REMANEJADO R\$ 291.964,16 DO ITEM 01 – Seletivo Criança Feliz PARA O ITEM 07 – Materiais e Equipamentos Projeto Crescer	
2. FOI REMANEJADO R\$ 41.538,60 DO ITEM 02 – Material de Consumo Criança Feliz PARA O ITEM 07 – Materiais e Equipamentos Projeto Crescer	
3. FOI REMANEJADO R\$ 515.970,00 DO ITEM 03 – Lanches e Refeições PARA O ITEM 07 – Materiais e Equipamentos Projeto Crescer	
4. FOI REMANEJADO R\$ 41.127,20 DO ITEM 04 – Material de Consumo PETI PARA O ITEM 07 – Materiais e Equipamentos Projeto Crescer	
5. FOI REMANEJADO R\$ 56.547,30 DO ITEM 05 – Serviços Gráficos PARA O ITEM 07 – Materiais e Equipamentos Projeto Crescer	



EM BRANCO



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005/2020

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Atendendo ao disposto sobre procedimentos licitatórios, definido pelo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentado nacionalmente pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, para as contratações de serviços e a aquisição de bens e como demais legislações complementares aplicadas a matéria, elaborou-se o presente Termo de Referência.

2. DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a abertura de processo para aquisição de material de consumo, kits de materiais de higiene para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social atendidas pelos Programas, Projetos e serviços sociais, bem como a aquisição de kits de equipamentos de Proteção Individual-EPI, com o intuito de atender os profissionais das unidades administrativas vinculadas a Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES, em função da pandemia de Coronavírus (COVID-19).

2.2. Para fins de adequação à Lei nº 10.520/02, os itens pretendidos se consideram bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Em razão da pandemia do novo coronavírus, acatando as recomendações da Organização Mundial da Saúde - OMS e demais órgãos de deliberação, fez necessária a edição de atos normativos de restrição em função das medidas de prevenção a proliferação do Covid-19 no Município de Boa Vista.

3.2. Os Decretos municipais 33/E de 16 de março de 2020, 038/E de 22 de março de 2020 e o 040/E de 26 de março de 2020, em linhas gerais, preveem medidas de precaução, como a proibição de frequentar praias, praças e parques, bem como o fechamento de instituições e estabelecimentos considerados não-essenciais.

3.3. Esses atos normativos são válidos em decorrência da Lei 13.979/20 editada em fevereiro pelo Congresso Nacional e dispõe sobre “as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública” decorrente do surto de coronavírus.

3.4. Dessa forma, considerada a situação de emergência no município de Boa Vista, cabenos como Secretaria de Gestão Social - SEMGES, o fortalecimento de medidas de proteção social, especialmente para famílias vulneráveis abaladas pela crise econômica causada pela pandemia, bem como aos profissionais das unidades públicas, que atuam nas linhas de frente, e no atendimento direto ao público, evitando assim maior proliferação do vírus.

3.5. Os efeitos indiretamente desencadeados pela pandemia na região através de canais externos: a diminuição da atividade econômica de seus principais parceiros comerciais e seus

EM BRANCO



efeitos; os preços dos produtos; a menor demanda por serviços; e a intensificação da aversão ao risco e o agravamento das condições de vulnerabilidade.

3.6. Desta feita, em razão da situação de emergência decretada e a probabilidade do crescente número de famílias em situação de vulnerabilidade, assim como o aumento de casos confirmados de coronavírus nos últimos meses se faz necessária maior intervenção do Estado para garantia dos direitos sociais, uma vez que a sua efetividade é fundamental para o cumprimento do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana.

3.7. Vale ressaltar que o atendimento aos munícipes, acontece não somente na Sede da Secretaria Municipal de Gestão Social, mas principalmente nas unidades de atendimento, locais de oferta de serviços e desenvolvimento de programas/projetos sociais, tais como, Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, Projeto Crescer, Conselhos Municipais, Dedo Verde, Artcanto e Instituição de Acolhimento Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada.

3.8. Ressaltamos que atualmente atendemos em média 5.100 (cinco mil e cem) integrantes, através dos Programas, Projetos e Serviços Sociais desenvolvidos por esta Secretaria.

3.9. Desta forma, visando o enfrentamento de situação de emergência em decorrência do COVID-19, por meio de proteção e atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social afetados pela situação atual, apresentamos justificativa para a solicitação de abertura de processo para aquisição de 5.100 (cinco mil e cem) kits de materiais de higiene para atender aos integrantes dos Programas, Projetos e Serviços Sociais, pelo período de 03 (três) meses, bem como a aquisição de materiais de Equipamentos de Proteção Individual-EPI, pelo período de 06 (seis) meses, visando a proteção dos servidores que desempenham suas atividades atendendo as famílias em situação de vulnerabilidade, bem como dos próprios beneficiários dos Programas, Projetos e Serviços Sociais, no intuito de prevenir e/ou minimizar a transmissão do vírus (COVID-19), ANEXO I.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. O objeto deverá estar em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I deste instrumento;

5. DA JUSTIFICATIVA PELO AGRUPAMENTO

5.1. O julgamento da licitação deverá ser por lotes para melhor gestão dos contratos, pois os itens serão fornecidos por um único fornecedor, e tendo em vista a complexidade de realizar a divisibilidade do objeto da licitação por tratar-se de fornecimento de kits;

5.2. A Súmula nº 247/TCU prevê a obrigatoriedade de fracionamento do objeto licitado em itens, desde que o fracionamento do mesmo não importe em prejuízo ao conjunto, ou complexo, ou ainda, reflita em prejuízo à economia de escala;

EM BRANCO



5.3. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lotes justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços;

5.4. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública;

5.5. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato, por categoria, e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução do objeto a ser prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo;

6. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O material deverá ser entregue no Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimentos – DGPS/PMBV, localizado na Av. Sebastião Diniz, nº 243, Bairro Centro obedecendo os quantitativos descritos na solicitação – ANEXO III;

6.2. O fornecimento se dará mediante solicitação específica encaminhada pela Superintendência de Proteção Social Básica, encaminhada à CONTRATADA;

6.3. A solicitação deverá ser autorizada pela Superintendência de Proteção Social Básica (SPSB), em quantidade para uso imediato evitando assim o armazenamento nas unidades.

6.4. Para os itens é obrigatório constar à marca, lote, validade e tipo do produto na nota fiscal;

6.5. O prazo de entregar para será de até 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação;

6.6. O prazo de entrega pode ser prorrogado, ante a justificativa que comprove a sua necessidade, uma única vez, por igual período, devendo a solicitação ser formalizada até o dia imediatamente anterior ao do vencimento do prazo;

6.7. No caso de solicitação recebida pela CONTRATADA em véspera de dia não-útil, a contagem do prazo de entrega se inicia no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da requisição de fornecimento;

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE COMPRAS



6.8. Todas as entregas deverão ser efetuadas no endereço da solicitação de acordo com a necessidade desta Secretaria, obedecendo às requisições ou ordens de serviços elaboradas pela SPSB.

6.9. Caso satisfatório as verificações acima, e deverá ser suprido pelo atesto do FISCAL de acordo com a Portaria, sendo estas designadas fiscais e responsáveis pelo acompanhamento do processo de aquisição, no verso da nota fiscal correspondente ao pagamento;

6.10. Caso sejam insatisfatórias as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações contidas neste Termo. Nesta hipótese, os materiais serão rejeitados, devendo ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE;

6.11. Caso a substituição não ocorra nos prazos previstos neste Termo de Referência ou caso o novo lote também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, ficando sujeita à aplicação das sanções constantes neste Termo;

6.12. Os custos da substituição dos materiais rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada;

6.13. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6.14. As notas fiscais devem conter o número de empenho de referência;

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O contrato terá vigência até 31/12/2020, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. O objeto contratado será entregue nas quantidades exatas previstas na Ordem de Fornecimento, conforme ANEXO III, observados os prazos previstos neste termo e as descrições contidas no ANEXO I;

8.2. O objeto contratado será recebido **Provisoriamente**, no ato da entrega para verificação da conformidade, qualidade e quantidade solicitada;

8.3. **Definitivamente**, mediante atesto na (s) nota (s) fiscal (ais), em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório;

9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Para habilitação na licitação exigir-se-á dos interessados, nos termos do art. 27 a 33 da Lei nº 8.666/93 exclusivamente, documentação relativa à:

9.1.1. Habilitação jurídica;

9.1.2. Regularidade fiscal e Trabalhista;

9.1.3. Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

EM BRANCO



9.1.4. Qualificação técnica;

- a. Alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, Conforme **RDC nº16/2014**;
- b. Certificado de Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, conforme **RDC nº 185/2001** ou cópia da publicação no D.O.U, ou isenção quando for o caso. Se o registro do produto estiver vencido, será admitida a apresentação da solicitação de sua revalidação em cópia autenticada, obedecidas as regulamentações expedidas pela ANVISA para a respectiva validade;**(DEVERÁ SER APRESENTADO APENAS PARA O LOTE DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)**
- c. A empresa deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter o licitante fornecido, de forma satisfatória, materiais compatíveis com o objeto da licitação;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Durante a execução do objeto, caberá à CONTRATANTE:

- 10.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos;
- 10.2. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto do presente instrumento;
- 10.3. Orientar a CONTRATADA, quanto á forma correta de apresentação da fatura;
- 10.4. Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do Contrato, por meio de servidores especialmente designados para este fim, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA;
- 10.5. Notificar a CONTRATADA por escrito, em tempo hábil, quando for o caso, afixando prazo para correção, sobre qualquer ocorrência relacionada a imperfeições durante sua vigência e a aplicação de eventuais sanções previstas neste instrumento;
- 10.6. Zelar pelo objeto contratado;
- 10.7. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
- 10.8. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;
- 10.9. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto contratado;
- 10.10. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço e/ou fornecimento de material, através da unidade responsável por esta atribuição;
- 10.11. Atestar as faturas/notas fiscais correspondentes à prestação do serviço e/ou fornecimento de material, por intermédio do servidor competente.

EM BRANCO



11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Durante a execução do objeto, Caberá à CONTRATADA:

- 11.1.** Receber as notas de empenho e/ou ordens de fornecimento e tomar providências com vistas à sua execução;
- 11.2.** Respeitar rigorosamente as especificações contidas neste termo e seus anexos, quando do fornecimento dos itens;
- 11.3.** Manter, durante o fornecimento, as condições de habilitação exigidas na contratação, devendo comunicar ao Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 11.4.** Observar os ditames da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
- 11.5.** Cumprir obrigatoriamente os prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento e no edital; e
- 11.6.** Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos serviços/bens;
- 11.7.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Termo, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 11.8.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações da mesma, visando fiel cumprimento das obrigações assumidas;
- 11.9.** Indicar na proposta de preço a marca do material ofertado, em conformidade com as especificações descritas nos anexos deste Termo de Referência;
- 11.10.** Indicar de forma expressa preposto para recebimento das notificações referente às alíneas anteriores, com a indicação de e-mail, fax e telefone;
- 11.11.** Discriminar nas Notas Fiscais, Danfe/Fatura, as especificações dos materiais de acordo com a proposta de preço, onde estiver descrição grande pode vir resumida;
- 11.12.** Indicar um procurador legal da empresa para representá-la administrativamente no momento da assinatura do contrato para contato permanente com o órgão, com vista a fornecer informações, sempre que necessário e promover as soluções de eventuais problemas que possam surgir durante a vigência do contrato;
- 11.13.** O transporte, o frete será por conta da CONTRATADA, não cabendo a administração qualquer responsabilidade e/ou ônus sobre o mesmo;
- 11.14.** Efetuar a entrega dos materiais dentro do prazo estabelecido, conforme especificações exigidas;
- 11.15.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas informações se obriga a atender prontamente;

EM BRANCO



11.16. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até cinco dias para retirar o instrumento contratual e providenciar a sua assinatura, sob pena de decair o direito à contratação.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por servidor (es), doravante denominado(s) FISCAL(IS), designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e Orientação técnica da CGM 05/2016, Diário Oficial do Município de Boa Vista – nº 4106 de 22 de Fevereiro de 2016;

12.2. Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93).

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/DANFE), em anexo todos os comprovantes das despesas, em 02 (duas) vias devidamente atestadas pelos fiscais, conforme item “12.1”, e as respectivas certidões;

13.2. Na Nota Fiscal/DANFE deverão constar:

Nome: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL.

CNPJ: 05.943.030/0001-55

Endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130

Processo nº: 9930/2020

Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES

13.3. No ato de entrega, a CONTRATADA deve apresentar documento fiscal válido, detalhado, correspondente ao fornecimento do objeto;

13.4. Ao Fiscal caberá a atestação da fatura referente ao fornecimento do objeto;

13.5. Sendo identificada cobrança indevida na Nota Fiscal, a Fiscalização poderá, a seu critério, fazer a glosa dos valores indevidos, ou solicitar formalmente à CONTRATADA a reapresentação da Nota Fiscal, devidamente corrigida. Nesse caso, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da nova emissão;

EM BRANCO



13.6. Caso seja identificada cobrança indevida após o pagamento da Nota Fiscal, a Fiscalização comunicará formalmente os fatos à CONTRATADA a fim de que seja feita a devolução do valor correspondente;

13.7. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

13.8. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação do Gestor da pasta, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa;

14. DAS PENALIDADES

14.1. A empresa convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, ficará impedida de licitar com o Município de Boa Vista caso incida em:

14.1.1. Deixar de entregar documentos;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Desejar o retardamento da execução de seu objeto;

14.1.4. Não mantiver a proposta;

14.1.5. Cometer fraude fiscal.

14.2. Será garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, sem prejuízo das multas previstas em Edital e as demais consideradas legais;

14.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a CONTRATADA, no curso da execução do Contrato, estará sujeita às seguintes penalidades, garantidos o contraditório e a prévia e ampla defesa:

14.3.1. Advertência, com fundamento no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993;

14.3.2. Multa, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993;

14.3.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois)anos, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fundamento no art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

14.4. As sanções previstas nas nos itens “14.3.1”, “14.3.3”, “14.3.4” e “14.3.5” deste Item poderão ser aplicadas juntamente com a do item “14.3.2”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da

EM BRANCO



notificação, elevando-se o prazo para 10 (dez) dias úteis, no caso da penalidade prevista no item “14.3.5”;

14.5. Os valores da multa pela ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto, assim considerado pela CONTRATANTE, hipótese em que responderá pela inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades e das responsabilidades civil e criminal, são:

14.5.1. 0,5% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

14.5.2. 1% (um por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso por período superior ao previsto no item anterior até 30 (trinta) dias;

14.5.3. 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada do objeto, em caso de inexecução parcial;

14.5.4. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, podendo ainda ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.6. As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser acumuladas;

14.7. Da aplicação das penalidades definidas neste item caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

14.8. O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado;

14.9. Pelo descumprimento de cláusulas contratuais, a SEMGES poderá ainda aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, de acordo com os graus atribuídos nas Tabelas 1 e 2, do ANEXO II do presente Termo de Referência;

15. DO PREÇO

15.1. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 477.582,48** (quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos);

16. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Órgão Solicitante: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.2. Função Programática: 08.244.0048.1272

16.3. Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00

16.4. Fonte de Recursos: 311 – FNAS

16.5. Valor Estimado: R\$ 477.582,48

16.6. Nº da SAD 0237/2020

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1. Aplica-se no que couber, o disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, quanto à garantia do produto e obrigações da CONTRATADA;

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE COMPRAS



17.2. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentos referentes ao presente instrumento;

17.3. Na contagem dos prazos estabelecidos nesse termo, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia dos vencimentos, observado que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Unidade Gestora, decorrentes deste instrumento;

17.4. Os casos omissos e as dúvidas que surjam quando da execução dos serviços, constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela Contratante e exclusivamente no FORO da cidade de Boa Vista/RR.

18. ANEXOS

18.1. ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO;

18.2. ANEXO II – GRADUAÇÃO DE SANÇÕES;

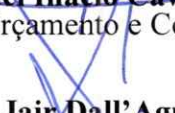
18.3. ANEXO III – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

Boa Vista – RR, 21 de julho de 2020.

Elaborado por:


Rafael Inácio Cavaleante
Gerente de Orçamento e Compras – FMAS

De acordo:


Jair Dall'Agnol
Diretor Executivo – FMAS

Autorizo:


Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE COMPRAS



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE I: KIT DE HIGIENE PESSOAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Kit de higiene pessoal, contendo:	KIT	5.100	80,69	RS 411.519,00
1	Álcool em gel: bactericida frasco com válvula dosadora pump tripla ação: antisséptico, hidratação por composto umectantes com extra proteção da aloe vera elimina 99,9% das bactérias, frasco com 1 litro 880 gramas. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.Unid.l				
2	Água Sanitária: Embalagem de plástico de 1 litro, contendo em sua composição cloro ativo, função múltiplo uso: alveja e desinfeta, e que contenha hipoclorito de sódio. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
3	Sabão em Pó: com extratos naturais pacote com 500 gramas para limpeza em geral com aroma de lavanda, ph neutro. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
4	Detergente Líquido: de 500 ml, produto atestado por dermatologistas, no aroma: neutro. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
5	Saco plástico cor azul para acondicionamento de lixo: capacidade de 100 litros com as seguintes dimensões: largura 75 cm, comprimento 1,05 cm, com carga de 20 kg (paredes duplas), classe 1, deverão conter na embalagem: a quantidade de sacos e as dimensões. pacote com 05 unidades. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega				
6	Desodorante Aerossol: 150 ml / 90g, antitranspirante hidratação intensiva extrato de oliva não contém álcool e oferece proteção e desodorante prevenindo o mau-odor por 48h. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
7	Sabonete: antibacterial 90 gramas com eficiência na eliminação de 99,9% das bactérias, cremoso suave com hidratação, atestados por dermatologistas. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
8	Creme Dental: uso adulto, pesando 180 gramas sem aroma, composto de flúor. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
9	Papel Toalha: Papel Toalha, folha dupla, medida: 19 cm x 22 cm, pacote com 2 rolos, cada rolo contendo aproximadamente 55 toalhas, 100% fibras celulósicas. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
VALOR TOTAL ESTIMADO					RS 411.519,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

Av. Major Williams, 1687 – Centro

CEP 69301-110 - Boa Vista – RR

Fone: (95)3198-9381

semoes@boavista.rr.gov.br | www.boavista.rr.gov.br

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE COMPRAS



ANEXO I – A

ITENS DO KIT DE HIGIENE PESSOAL					
PRODUTO				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.		
1	Álcool em gel: bactericida frasco com válvula dosadora pump tripla ação: antisséptico, hidratação por composto umectantes com extra proteção da aloe vera elimina 99,9% das bactérias, frasco com 1 litro 880 gramas. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.Unid.l	Frasco	1		
2	Água Sanitária: Embalagem de plástico de 1 litro, contendo em sua composição cloro ativo, função múltiplo uso: alveja e desinfeta, e que contenha hipoclorito de sódio. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Frasco	2		
3	Sabão em Pó: com extratos naturais pacote com 500 gramas para limpeza em geral com aroma de lavanda, ph neutro. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT.	2		
4	Detergente Líquido: de 500 ml, produto atestado por dermatologistas, no aroma: neutro. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unid.	2		
5	Saco plástico cor azul para acondicionamento de lixo: capacidade de 100 litros com as seguintes dimensões: largura 75 cm, comprimento 1,05 cm, com carga de 20 kg (paredes duplas), classe 1, deverão conter na embalagem: a quantidade de sacos e as dimensões. pacote com 05 unidades. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	PCT.	2		
6	Desodorante Aerossol: 150 ml / 90g, antitranspirante hidratação intensiva extrato de oliva não contém álcool e oferece proteção e desodorante prevenindo o mau-odor por 48h. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unid.	1		
7	Sabonete: antibacterial 90 gramas com eficiência na eliminação de 99,9% das bactérias, cremoso suave com hidratação, atestados por dermatologistas. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unid.	3		
8	Creme Dental: uso adulto, pesando 180 gramas sem aroma, composto de flúor. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unid.	2		
9	Papel Toalha: Papel Toalha, folha dupla, medida: 19 cm x 22 cm, pacote com 2 rolos, cada rolo contendo aproximadamente 55 toalhas, 100% fibras celulósicas. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT.	1		
VALOR UNITÁRIO DE CADA KIT DE HIGIENE PESSOAL					RS 80,69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

Av. Major Williams, 1687 – Centro

CEP 69301-110 - Boa Vista – RR

Fone: (95)3198-9381

semoes@boavista.rr.gov.br | www.boavista.rr.gov.br

EMBRACO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE COMPRAS



LOTE II: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

PRODUTO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	Avental hospitalar manga longa descartavel tamanho 1.15 mt, largura 1.37 mt, pacote com 5 unidades. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT.	602	R\$ 44,95	R\$ 27.059,90
2	Protetor facial: largura da área de contato com a pele: 30mm, transparência 90%, cor do suporte: preto, espessura: 0.50mm, produzida totalmente em polipropileno (pp) atóxico, inodoro, reciclável. Prazo de validade indeterminado	Unid.	602	R\$ 18,97	R\$ 11.419,94
3	Luva de látex para procedimento não cirúrgico. Tamanho M, caixa com 100 unidades. Que apresente o prazo de validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega	Caixa	602	R\$ 45,82	R\$ 27.583,64
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$ 66.063,48

EM BRANCO



ANEXO II

GRADUAÇÃO DE SANÇÕES

Tabela 1: Grau de Infração

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Multa de 0,3% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
02	Multa de 0,6% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
03	Multa de 1,2% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
04	Multa de 2,4% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
05	Multa de 4,8% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
06	Multa de 9,6% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência

Tabela 2: Tipos de Infração

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
01	Atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pela SEMGES ou na execução de outras obrigações contratuais, por ocorrência;	1
02	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e de seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por ocorrência;	1
03	Recusar-se a executar serviço determinado pela SEMGES, desde que pertinentes às suas atividades, por ocorrência;	2
04	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela SEMGES, por item e por ocorrência;	2
05	Deixar de prestar esclarecimentos à Contratante, por ocorrência;	2
06	Deixar de comunicar, por escrito, à Instituição, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida nos serviços, por fato ocorrido ;	3
07	Deixar de designar preposto, por ocorrência;	4
08	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os	4

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE COMPRAS



ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
	serviços contratuais por ocorrência, total ou parcialmente;	
09	Interromper a realização dos serviços, por ocorrência de paralisação;	5
10	Reter equipamento sem autorização da SEMGES	5
11	Deixar de cumprir prazos contratuais, sem a devida justificativa, por ocorrência;	5
12	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências Letais;	6
13	Descumprir as determinações da IN 01, de 19 de janeiro de 2010 – SLTI, que dispõe critérios de sustentabilidade ambiental para os serviços contratados.	6
14	Deixar de fornecer EPI' s (Equipamentos de Proteção Individual), quando exigido em lei ou convenção, aos seus empregados ou deixar de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência.	6

EM BRANCO